PL 1497

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1286, de 07 de janeiro de 1994

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO 6o., DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Fica revogada a lei municipal no. 1265, de 05 de outubro de 1993, revigorando-se, com sua redação original, o artigo 3o. da Lei Municipal no. 1168, de 20 de fevereiro de 1.991.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANI DO CARMO TEIXEIRA
Presidenta

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria